

Sociedade Civil

Associações de Voluntariado



Comunidade Vida e Paz



- Ir ao encontro e acolher pessoas sem-abrigo, ou em situação de vulnerabilidade social, ajudando-as a recuperar a sua dignidade e a (re)construir o seu projeto de vida, através de uma ação integrada de prevenção, reabilitação e reinserção.



Comunidade Vida e Paz



- **4 Voltas** distintas que as carrinhas da Comunidade Vida e Paz percorrem todas as noites na cidade de Lisboa.
- **182 Residentes** concluíram o programa terapêutico.
- **257 Situações** tratadas no Espaço Aberto ao Diálogo foram encaminhadas para as respostas da Comunidade.
- **520 Pessoas sem-abrigo** são apoiadas pelas Equipas de Rua.
- **510 situações** foram acolhidas ou prosseguiram a frequência nos Programas de Tratamento/Reabilitação nos diversos Centros da Comunidade.

Comunidade Vida e Paz



Comunidade
Vida e Paz

- **604 Voluntários** integrados nas várias valências da Comunidade.
- **840 Alunos** abrangidos pelo Projeto Escolas.
- **841 Pessoas sem-abrigo** foram acolhidas no Espaço Aberto ao Diálogo.
- **1.379 Voluntários** presentes na Festa de Natal.
- **2.436 Refeições** servidas na 24^a Festa de Natal.
- **2.990 Convidados** na Festa de Natal com as pessoas sem-abrigo.
- **59.250 Quilómetros** percorridos pelas carrinhas afetas às Equipas de Rua.
- **190.320 Ceias** distribuídas anualmente às pessoas sem-abrigo.

- **Comunidade Vida e Paz**



Artigo 13.º (Princípio da igualdade)

I. Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.

Artigo 26.º (Outros direitos pessoais)

1. A todos são reconhecidos os direitos à identidade pessoal, ao desenvolvimento da personalidade, à capacidade civil, à cidadania, ao bom nome e reputação, à imagem, à palavra, à reserva da intimidade da vida privada e familiar e à proteção legal contra quaisquer formas de discriminação.

Desafio Jovem



- **O Desafio Jovem considera o indivíduo como um todo. Por isso investe na sua reabilitação, não só para o tirar da marginalidade mas, para o devolver à sociedade, autónomo e com capacidade crítica, ajudando-o a reencontrar o seu lugar na comunidade, não somente numa perspetiva económica e social, mas também no que diz respeito à sua integração afetiva e emocional.**



Desafio Jovem (Origem)



- O Teen Challenge (Desafio Jovem) teve o seu início em Nova Iorque – EUA, quando, em 1958, o também Pastor David Wilkerson se dirigiu aos “guetos” .
daquela cidade com a intenção de ajudar jovens dependentes de drogas, orientando-os na sua recuperação e reinserção social

- **Desafio Jovem**



Artigo 64.º
(Saúde)

1. Todos têm direito à proteção da saúde e o dever de a defender e promover.
2. O direito à proteção da saúde é realizado:

Refúgio Aboim Ascensão



- **Exerce-se** com forte componente de Voluntariado Técnico Organizado, interagindo com Tribunais e departamentos Governamentais da Segurança Social, Educação e Saúde, deles recebendo apoio que é complementado pelo das Autarquias e dos Cidadãos.



Refúgio Aboim Ascensão



- **O Seu Fim Último** é reencaminhar a Criança para a sua Família Biológica ou quando tal não for possível, promover a sua Adoção, após competente decisão dos Tribunais. Aqui surge a 1ª formulação do centro de acolhimento técnico e temporário que se conhece em Portugal.



Refúgio Aboim Ascensão



- Após o direito à vida, o direito à Família é o primeiro de todos os direitos. A Emergência Infantil nasceu em 1985, no Refúgio Aboim Ascensão, em Faro, estipulando que nenhuma Criança seria admitida para internamento sem que o Estado - segurança social, tribunais, saúde ou educação - avaliassem ser o internamento a última solução para a Criança, ou seja, o Estado é quem solicita e justifica o internamento temporário da Criança em risco/perigo.

• Refugio Aboim Ascensão



Artigo 36.º(Família, casamento e filiação)

6. Os filhos não podem ser separados dos pais, salvo quando estes não cumpram os seus deveres fundamentais para com eles e sempre mediante decisão judicial.

7. A adoção é regulada e protegida nos termos da lei, a qual deve estabelecer formas céleres para a respetiva tramitação.

Artigo 69.º(Infância)

1. As crianças têm direito à proteção da sociedade e do Estado, com vista ao seu desenvolvimento integral, especialmente contra todas as formas de abandono, de discriminação e de opressão e contra o exercício abusivo da autoridade na família e nas demais instituições.

2. O Estado assegura especial proteção às crianças órfãs, abandonadas ou por qualquer forma privadas de um ambiente familiar normal.

• ASSOCIAÇÕES



Comunidade
Vida e Paz



Refúgio
Aboim Ascensao



Artigo 46.º (Liberdade de associação)

1. Os cidadãos têm o direito de, livremente e sem dependência de qualquer autorização, constituir associações, desde que estas não se destinem a promover a violência e os respetivos fins não sejam contrários à lei penal.


2. As associações prosseguem livremente os seus fins sem interferência das autoridades públicas e não podem ser dissolvidas pelo Estado ou suspensas as suas atividades senão nos casos previstos na lei e mediante decisão judicial.

Reflexão

- As instituições da sociedade civil desempenham um papel fundamental ao permitir aos cidadãos mais desfavorecidos o acesso a esferas da sociedade que, de outro modo, seria muito difícil.
- A Democracia não pode viver apenas dos votos dos cidadãos, alimentando-se assim da dinâmica da conquista progressiva de mais e melhores direitos para todos, através da participação cívica, da aproximação dos cidadãos aos membros do governo, e do grau cultural de todos os cidadãos.

Reflexão

- A fome, a falta de saúde, o desemprego ou trabalho precário, a falta de habitação, a insegurança social ou o analfabetismo contribuem para que a democracia não possa ser exercida na sua plena definição e as instituições permitem que cada cidadão, independentemente do seu estado social possa ter direito a uma condição mínima e digna na sua vida.

- 
- **Bibliografia:**
 - www.refugio.pt
 - www.cvidaepaz.pt
 - www.desafiojovem.com
 - <http://recursos.wook.pt>
 - Constituição da República Portuguesa

 - Trabalho realizado por:
 - José Joaquim
 - Armando Gonçalves
 - Paulo Caiola